

Lei nº1194, de 10 de maio de 1977

Suplementa verbas do organen/
to vigente.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade, Es/
tado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplemen
tar na importância de CR.\$71.000,00 (setenta e um mil cru
zeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

129-3120.00-13754282.23-Saude-Mat. de Consumo	CR\$	15.000,00
163-3120.00-11631532.26-Mercado-Mat.Consumo	CR\$	5.000,00
202-3120.00-16385142.29-SERM-Mat.Consumo	CR\$	51.000,00

Artigo 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo 1º, da
presente lei, fica reduzida da importância de CR.\$71.000,00
(setenta e um mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamenta
ria:

185-4111.10603281.11.Constr.Muro de fecho Torre		
da TV. e SAAR	CR\$	71.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piedade SP, em 10 de maio de 1977, 137º aniversário de sua
fundação.

Juracy Rosa Soares

Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral..